INSTRUÇÃO ESPECIAL – 03/2026

Fixa os critérios e o número de bolsas de desempenho acadêmico a serem concedidas aos alunos que deverão ingressar na PUC-Rio através do Concurso Vestibular 2027.

A Vice-Reitora para Assuntos Acadêmicos (Ensino e Pesquisa), no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 6° do Regimento da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Portaria 15/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios e o número de bolsas de desempenho acadêmico a serem concedidas para o ano de 2027;

CONSIDERANDO que o ingresso nos cursos de graduação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, no ano letivo de 2027, poderá ser feito por até três modalidades:

a. a classificação nas provas do Vestibular de 2027 (doravante coletivamente denominadas de "Vestibular"), que serão realizadas presencialmente em outubro de 2026;
b. o aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2022 e 2026 (ENEM 2022 a ENEM 2026), desde que o candidato esteja inscrito no Concurso Vestibular 2027 da PUC-Rio, segundo as condições estabelecidas no Art. 7º do Edital do Concurso Vestibular PUC-Rio 2027;
c. o aproveitamento do resultado obtido pelo candidato em um dos Exames Internacionais:
– Abitur, AP (Advanced Placement), Bac (*Baccalauréat Général*) ou IB Diploma (*International Baccalaureate Diploma Programme*) – desde que o candidato esteja inscrito no Concurso Vestibular 2027 da PUC-Rio, segundo as condições estabelecidas no Art. 8º do Edital do Concurso Vestibular PUC-Rio 2027.

RESOLVE:

Art. 1º – As bolsas de desempenho acadêmico serão distribuídas, considerando-se a 1ª opção de curso, turno e semestre, de acordo com a classificação do candidato no curso, como segue:

GRUPO 1

Engenharias, Física, Matemática, Matemática Aplicada e Computacional, Química (Ciclo Básico do CTC), Ciência da Computação e Inteligência Artificial

- Bolsas de 100% para os candidatos classificados até o 5º lugar no Vestibular, de acordo com a média ponderada do **GRUPO 1**;

- Bolsas de 70% para os candidatos classificados até o 12º lugar no Vestibular e para o candidato classificado em 1º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2022 e 2026 (ENEM 2022 a ENEM 2026), de acordo com a média ponderada do **GRUPO 1**;
- Bolsas de 50% para os candidatos classificados até o 21º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados até o 4º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2022 e 2026 (ENEM 2022 a ENEM 2026), de acordo com a média ponderada do **GRUPO 1**;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados até o 61º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados até o 15º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2022 e 2026 (ENEM 2022 a ENEM 2026), de acordo com a média ponderada do **GRUPO 1**

GRUPO 2

Arquitetura e Urbanismo
- Bolsas de 100% para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Arquitetura e Urbanismo;
- Bolsas de 50% para os candidatos classificados em 3º e 4º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Arquitetura e Urbanismo;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados em 5º e 6º lugares no Vestibular e para o candidato classificado em 1º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2022 e 2026 (ENEM 2022 a ENEM 2026), de acordo com a média ponderada de Arquitetura e Urbanismo.

Ciências Sociais
- Bolsas de 80% para os candidatos de bacharelado classificados até o 10º lugar no Vestibular e para os candidatos de bacharelado classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2022 e 2026 (ENEM 2022 a ENEM 2026), de acordo com a média ponderada de Ciências Sociais;
- Bolsas de 100% do programa “Pró-Licenciatura” para os candidatos de licenciatura, nos termos da Instrução Especial 04/2026.

Comunicação - Estudos de Mídia
- Bolsas de 100% para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Comunicação - Estudos de Mídia;
- Bolsas de 50% para os candidatos classificados em 3º e 4º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Comunicação - Estudos de Mídia;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados até o 19º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados até o 4º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM realizado em um dos anos entre 2022 e 2026 (ENEM 2022 a ENEM 2026), de acordo com a média ponderada de Comunicação - Estudos de Mídia.

Comunicação - Jornalismo
- Bolsa de 100% para o candidato classificado em 1º lugar no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Comunicação - Jornalismo;
- Bolsa de 50% para o candidato classificado em 2º lugar no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Comunicação - Jornalismo;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados até o 10º lugar no Vestibular e para os

candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2022 e 2026 (ENEM 2022 a ENEM 2026), de acordo com a média ponderada de Comunicação - Jornalismo.

Design

- Bolsas de 100% para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Design;
- Bolsas de 50% para os candidatos classificados em 3º e 4º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Design;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados até o 25º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados até o 6º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2022 e 2026 (ENEM 2022 a ENEM 2026), de acordo com a média ponderada de Design.

Direito (Diurno e Noturno)

- Bolsas de 100% para os candidatos classificados até o 4º lugar no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Direito;
- Bolsas de 70% para os candidatos classificados até o 7º lugar no Vestibular e para o candidato classificado em 1º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2022 e 2026 (ENEM 2022 a ENEM 2026), de acordo com a média ponderada de Direito;
- Bolsas de 50% para os candidatos classificados até o 12º lugar no Vestibular e para o candidato classificado em 2º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2022 e 2026 (ENEM 2022 a ENEM 2026), de acordo com a média ponderada de Direito;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados até o 15º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados em 3º e 4º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2022 e 2026 (ENEM 2022 a ENEM 2026), de acordo com a média ponderada de Direito.

Direito (Noturno)

- Bolsas de 30% para os candidatos que optarem pelo curso de Direito Noturno classificados no curso Direito Noturno até o 10º lugar no Vestibular e até o 2º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2022 e 2026 (ENEM 2022 a ENEM 2026), de acordo com a média ponderada de Direito Noturno.

Filosofia

- Bolsas de 80% para os candidatos de bacharelado classificados até o 4º lugar no Vestibular e para os candidatos de bacharelado classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2022 e 2026 (ENEM 2022 a ENEM 2026), de acordo com a média ponderada de Filosofia;
- Bolsas de 100% do programa “Pró-Licenciatura” para os candidatos de Licenciatura, nos termos da Instrução Especial 04/2026.

Geografia

- Bolsas de 80% para os candidatos de bacharelado classificados até o 4º lugar no Vestibular e para os candidatos de bacharelado classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2022 e 2026 (ENEM 2022 a ENEM 2026), de acordo com a média ponderada de Geografia;
- Bolsas de 100% do programa “Pró-Licenciatura” para os candidatos de Licenciatura, nos termos

da Instrução Especial 04/2026.

História
- Bolsas de 80% para os candidatos de bacharelado classificados até o 4º lugar no Vestibular e para os candidatos de bacharelado classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2022 e 2026 (ENEM 2022 a ENEM 2026), de acordo com a média ponderada de História;
- Bolsas de 100% do programa "Pró-Licenciatura" para os candidatos de Licenciatura, nos termos da Instrução Especial 04/2026.

Letras (todos os cursos) e Artes Cênicas
- Bolsas de 80% para os candidatos de bacharelado classificados até o 8º lugar no Vestibular e para os candidatos de bacharelado classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2022 e 2026 (ENEM 2022 a ENEM 2026), de acordo com a média ponderada de Letras (todos os cursos) e Artes Cênicas;
- Bolsas de 100% do programa "Pró-Licenciatura" para os candidatos de Licenciatura em Letras, nos termos da Instrução Especial 04/2026.

Pedagogia
- Bolsas de 80% para os candidatos classificados até o 12º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados até o 4º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2022 e 2026 (ENEM 2022 a ENEM 2026), de acordo com a média ponderada de Pedagogia;
- Bolsas de 100% do programa "Pró-Licenciatura", nos termos da Instrução Especial 04/2026.

Psicologia
- Bolsas de 100% para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Psicologia;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados até o 6º lugar no Vestibular e para o candidato classificado em 1º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2022 e 2026 (ENEM 2022 a ENEM 2026), de acordo com a média ponderada de Psicologia.

Relações Internacionais
- Bolsas de 100% para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Relações Internacionais;
- Bolsas de 50% para os candidatos classificados em 3º e 4º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Relações Internacionais;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados até o 7º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2022 e 2026 (ENEM 2022 a ENEM 2026), de acordo com a média ponderada de Relações Internacionais.

Serviço Social
- Bolsas de 80% para os candidatos classificados até o 8º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2022 e 2026 (ENEM 2022 a ENEM 2026), de acordo com a média ponderada de Serviço Social.

Sustentabilidade
- Bolsas de 80% para os candidatos de bacharelado classificados até o 4º lugar no Vestibular e para os candidatos de bacharelado classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2022 e 2026 (ENEM 2022 a ENEM 2026), de acordo com a média ponderada de Sustentabilidade.

Teologia
- Bolsas de 80% para os candidatos classificados até o 5º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2022 e 2026 (ENEM 2022 a ENEM 2026), de acordo com a média ponderada de Teologia.

GRUPO 3

Ciências Econômicas
- Bolsas de 100% para os candidatos classificados até o 7º lugar no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Ciências Econômicas;
- Bolsas de 50% para os candidatos classificados até o 9º lugar no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Ciências Econômicas;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados até o 19º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados até o 8º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2022 e 2026 (ENEM 2022 a ENEM 2026), de acordo com a média ponderada de Ciências Econômicas.

Administração (Diurno e Noturno)
- Bolsas de 100% para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Administração;
- Bolsas de 50% para os candidatos classificados em 3º e 4º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Administração;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados até o 19º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados até o 4º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2022 e 2026 (ENEM 2022 a ENEM 2026), de acordo com a média ponderada de Administração.

Administração (Noturno)
- Bolsas de 30% para os candidatos que optarem pelo curso de Administração Noturno classificados no curso Administração Noturno até o 10º lugar no Vestibular e até o 2º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2022 e 2026 (ENEM 2022 a ENEM 2026), de acordo com a média ponderada de Administração Noturno.

GRUPO 4

Ciências Biológicas
- Bolsas de 80% para os candidatos de bacharelado classificados até o 4º lugar no Vestibular e para os candidatos de bacharelado classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2022 e 2026 (ENEM 2022 a ENEM 2026), de acordo com a média ponderada de Ciências Biológicas;

- Bolsas de 100% do programa “Pró-Licenciatura” para os candidatos de licenciatura, nos termos da Instrução Especial 04/2026.

Farmácia
- Bolsa de 50% para o candidato classificado em 1º lugar no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Farmácia;
- Bolsa de 30% para os candidatos classificados até o 3º lugar no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Farmácia.

Neurociências
- Bolsas de 100% para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Neurociências;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados até o 5º lugar no Vestibular e para o candidato classificado em 1º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2022 e 2026 (ENEM 2022 a ENEM 2026), de acordo com a média ponderada de Neurociências.

Nutrição
- Bolsa de 50% para o candidato classificado em 1º lugar no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Nutrição;
- Bolsa de 30% para os candidatos classificados até o 3º lugar no Vestibular, de acordo com a média ponderada de Nutrição.

Art. 2º – Não serão concedidas Bolsas de Desempenho aos ingressantes:

I – Selecionados pelos resultados obtidos em Exames Internacionais;

II – Convocados para a 2ª ou a 3ª opção de curso, turno e semestre.

Art. 3º – Não terá direito à bolsa de desempenho acadêmico o candidato que:

§1º – Deixar de efetuar a matrícula inicial na PUC-Rio, na data de sua convocação, de acordo com o estabelecido no edital do Concurso Vestibular PUC-Rio 2027.

§2º – Deixar de assinar o Termo de Compromisso da bolsa antes do início do período letivo.

Art. 4º – Perderá a bolsa de desempenho acadêmico o aluno que:

§1º – Trancar a matrícula antes da conclusão do primeiro período letivo na PUC-Rio.

§2º – Estender seu trancamento de matrícula por tempo superior a dois (02) períodos letivos.

§3º – Não obtiver aprovação em 75% das disciplinas nas quais tiver se matriculado em cada período letivo.

Art. 5º – Além das bolsas de desempenho acadêmico, os candidatos elegíveis poderão candidatar-se a bolsas parciais e integrais de perfil filantrópico e não-filantrópico que vierem a ser ofertadas pela PUC-Rio.

Art. 6º – Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos pela Vice-Reitora para Assuntos Acadêmicos.

Art. 7° – A presente Instrução Especial entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2026.

Professora Marley Maria Bernardes Rebuzzi Vellasco
Vice-Reitora para Assuntos Acadêmicos (Ensino e Pesquisa)